



## **EDITAL N° 01/2026 DE VAGAS PARA EXAMES DE LEITURA EM LÍNGUA ADICIONAL: INGLÊS, FRANCÊS, ESPANHOL E PORTUGUÊS**

O Centro de Idiomas da Universidade Federal do Acre torna público o edital de vagas para realização de exames de leitura em Língua Adicional: inglês, francês, espanhol e português, em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

### **I. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 1º Poderão inscrever-se para realizar os exames de leitura a comunidade externa e interna à Universidade Federal do Acre.

Art. 2º As inscrições ocorrerão de forma gratuita por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/FP3xXwRCtT4KML3UA>, **das 12h do dia 04 de maio de 2026 às 18h do dia 08 de maio de 2026, no horário de Rio Branco - Acre.**

Art. 3º Para realizar a inscrição, o formulário eletrônico requisitará:

1. Dados pessoais;
2. *Upload* de arquivo digital único de **frente e verso de RG** ou da frente da carteira de motorista para brasileiros.
3. *Upload* de arquivo digital de diploma de graduação ou histórico escolar de curso de graduação ou de pós-graduação.
4. *Upload* da imagem da página com foto de passaporte **para candidatos de outras nacionalidades.**
5. *Upload* de Atestado de Matrícula atualizado (emitido exclusivamente pelo Portal do Aluno) **para discentes da Universidade Federal do Acre.**
6. *Upload* de foto de carteira funcional (emitida pela Prodegp/Sintest/Adufac ou Sigep/SouGov.br) **para docente ou técnico-administrativo da Universidade Federal do Acre.**
7. *Upload* de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária **para candidatos com deficiência.**

§1º É de inteira responsabilidade do inscrito garantir que todas as informações enviadas estejam corretas, legíveis e completas. O Centro de Idiomas não assumirá qualquer responsabilidade por eventuais problemas decorrentes de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário, bem como por arquivos corrompidos que comprometam a verificação dos dados.

§2º O Centro de Idiomas não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§3º Os candidatos que necessitam de atendimento especial devem informar na ficha de inscrição a sua especificidade para que as devidas providências sejam tomadas, sendo que seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

§4º A não apresentação da devida documentação implicará no indeferimento da inscrição.

§5º É vedada qualquer alteração na inscrição submetida, bem como a complementação da documentação no momento da apresentação de recurso contra indeferimento de inscrições.

Art. 4º As informações sobre deferimento e indeferimento de inscrição serão publicadas em nosso site.

Parágrafo único: Os recursos ao indeferimento de inscrições deverão ser enviados ao email [centroidiomas@ufac.br](mailto:centroidiomas@ufac.br)

## **II. DAS VAGAS**

Art. 5º Serão ofertadas um total de 400 (quatrocentas) vagas para a realização dos Exames de Leitura em Língua Adicional, na forma abaixo discriminada:

<b>LÍNGUA INGLESA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
60 VAGAS	40 VAGAS
<b>LÍNGUA ESPANHOLA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
60 VAGAS	40 VAGAS
<b>LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ADICIONAL</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
60 VAGAS	40 VAGAS
<b>LÍNGUA FRANCESA</b>	
<b>COMUNIDADE INTERNA</b>	<b>COMUNIDADE EXTERNA</b>
60 VAGAS	40 VAGAS

§1º Entende-se por comunidade interna os discentes de graduação e pós-graduação, docentes e técnicos-administrativos que possuam vínculo com a Ufac, seja por meio de matrícula institucional, seja por vínculo empregatício ou profissional.

§2º Entende-se por comunidade externa todos os candidatos sem vínculo institucional oficial (matrícula) com a Universidade Federal do Acre.

Art. 6º O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição.

§1º Somente é possível ao candidato **selecionar uma única opção de língua. Caso se identifiquem inscrições duplicadas ou em línguas diferentes, será considerada a última inscrição sendo as demais indeferidas.**

§2º Discentes de pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufac terão prioridade nas vagas destinadas à comunidade interna.

Art. 7º Em caso de vagas remanescentes, estas estarão sujeitas a remanejamento entre as categorias (comunidade interna e externa) em uma mesma língua.

§1º Um cadastro de reserva com 10 pessoas será constituído, respeitando a ordem de inscrição, para que se possa proceder o preenchimento de vagas em caso de desistência formal de inscritos deferidos.

### **III. DO EXAME**

Art. 8º O exame consiste em uma prova com 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, na língua alvo, no valor de 1,0 (um) ponto cada.

§1º Em se tratando de exames de leitura de língua inglesa ou espanhola, no ato da inscrição, o candidato deverá optar também pela Área do Conhecimento em que deseja realizar o exame.

§2º Em se tratando de exames de leitura em língua francesa e língua portuguesa, a prova versará sobre temas classificados como Conhecimentos Gerais.

Art. 9º **O exame é gratuito e será realizado de forma remota, no horário de Rio Branco - Acre, das 10h às 12h, em datas definidas em cronograma.**

Art. 10 A duração do exame será de 02 (duas) horas, a contar do início da prova, e é encerrado automaticamente ao término do tempo estabelecido.

§1º Nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, a duração da prova será de 3 (três) horas, em conformidade ao previsto no art. 27 do Decreto N. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com início às 9h e término às 12h.

§2º No caso de indisponibilidade de apoio técnico por parte do Núcleo de Apoio à Inclusão a candidatos que necessitem de atendimento especial, outras datas e horários alternativos poderão ser agendados.

Art. 11 A aplicação ocorrerá de forma síncrona por meio de videoconferência através do *Google Meet*, associado a programa de aplicação de exame.

Art. 12 É permitido somente o uso de dicionário impresso durante a realização do exame.

Art. 14 Para a realização do exame, o candidato deverá dispor de sinal de internet, de computador, de webcam e de microfone.

§1º O Centro de Idiomas não se responsabiliza por problemas de ordem técnica de equipamentos do candidato, por falta de energia elétrica ou por falta de conectividade com o sinal de internet.

§2º É de responsabilidade do candidato certificar-se de que seu computador está com câmera e microfone em pleno funcionamento.

§3º Recomenda-se fortemente ao candidato desabilitar notificações, pop-ups,

atualizações de sistema e antivírus, etc., pois isso poderá afetar o programa de aplicação do exame e encerrá-lo automaticamente. Alterar o volume do computador também pode comprometer o teste.

§4º Durante a realização do exame, caso o candidato se ausente da sala do Google Meet e permaneça realizando o exame

Art. 15 O ingresso na sala virtual poderá ser feito com 01 (uma) hora de antecedência com vistas a verificar as condições técnicas para a realização do exame.

Art. 16 O candidato deve ter o documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do exame.

§1º A impossibilidade de identificação do candidato implicará na eliminação do candidato.

Art. 17 Após o ingresso em sala virtual, a identificação e a verificação de condições técnicas para realização do exame de todos os candidatos, o Aplicador autorizará o início do exame.

Art. 18 Não é permitido o uso de celular ou tablet para realização do exame.

Art. 19 Não é permitida a comunicação entre candidatos durante a realização do exame.

Art. 20 Candidatos que necessitem de atendimento especial terão acompanhamento técnico por parte do Núcleo de Apoio à Inclusão/NAI da Ufac no que tange, exclusivamente, ao suporte e/ou aos esclarecimentos e instruções gerais para realização do exame.

Art. 21 Serão emitidos e enviados por e-mail atestados de rendimento somente para os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco), no prazo de até três semanas a contar da data de realização do exame.

#### **IV. DA ELIMINAÇÃO**

Art. 22 O candidato será eliminado caso:

- a) Ingresse na sala de videoconferência após o horário estabelecido.
- b) Não apresente, quando solicitado, documento de identificação com foto.
- c) Seja surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, realizando consulta a outros materiais impressos ou digitais não autorizados pela Equipe Aplicadora.
- d) Comporte-se de qualquer forma fraudulenta para responder às questões.
- e) Não disponha de visibilidade de imagem de rosto e ombros devido à pouca iluminação ou posição da câmera.
- f) Saia da sala virtual ou minimize a janela do navegador em que esteja o exame POR MAIS DE UMA VEZ. Neste caso, o sistema encerrará o exame automaticamente.
- g) Tenha sua tela movimentada por notificações, pop-ups, mensagens de sistema operacional, redução/aumento de volume durante o exame.
- h) Perca conexão de internet durante o exame.

- i) Ausente-se da frente do computador sem a devida autorização por parte da Equipe de Aplicação do exame.
- j) Feche sua câmera durante a realização do exame.
- k) Se ausente da sala do Google Meet por qualquer motivo.

#### **V. CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17 de abril de 2026
INSCRIÇÕES	04 a 08 de maio de 2026
RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	25 de maio de 2026
RECURSOS AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	26 a 28 de maio 2026
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES	01 de junho de 2026
EXAME DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA FRANCESA	19 de junho de 2026
EXAME DE LÍNGUA ESPANHOLA E LÍNGUA PORTUGUESA COMO LÍNGUA ADICIONAL	26 de junho de 2026

#### **VI. RESULTADOS**

Art. 23 O resultado será encaminhado automaticamente por e-mail aos candidatos após o término do exame.

#### **VII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 A inscrição do candidato, neste edital, implica na anuência às regras do certame.

Art. 25 Dúvidas sobre o processo de inscrição e/ou sobre a realização dos exames podem ser enviadas para o email: [centroidiomas@ufac.br](mailto:centroidiomas@ufac.br) ou acessadas no endereço [idiomasufac.com](http://idiomasufac.com)

Art. 26 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Centro de Idiomas da Ufac.

Rio Branco – Acre, 17 de abril de 2026.

*Raquel Alves Ishii*  
**Coordenadora Geral**